

LEI N° 065/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

Nilva Lima Costa
Assessora do Secretário de Administração
Decreto nº.096/2021

"Implementa o piso salarial aos profissionais do magistério, referente ao ano de 2024".

O Prefeito Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica implementado o piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para o ano de 2024, do Município de Juarina no valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da Lei Federal n° 11.738 de 2008 e da Portaria n° 67/2022 do Ministério da Educação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

MANOEL FERREIRA Assinado de forma digital por
MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115 LIMA:19851553115
Dados: 2024.02.08 10:55:24 -03'00'

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal